



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

O **Prefeito Municipal de Santa Izabel**, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições Legais e,

**Considerando** a necessidade **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – ACOLHIMENTO/ SUAS**

**Considerando** a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Ofício de Solicitação e Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

**Considerando** haver adequação orçamentária e financeira da despesa especificada na solicitação, em apenso aos autos com a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2020), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA – 2018/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente (exercício de 2020) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pela Gerência de Orçamento;

**Resolve:**

- I - Autorizar a realização da despesa supracitada;
- II - Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador (licitação ou contratação direta) conforme for a hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, em 18 de Agosto de 2020.

**Evandro Barros Watanabe**  
Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará